



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0039035-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	10050000326/19	NUCLEO POUSO ALEGRE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: 00343820-7 / MILTON MILOCH		CPF/CNPJ: 024.730.688-60
Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 745		Bairro: VALE VERDE
Município: VINHEDO	UF: SP	CEP: 13279-130
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: 00343820-7 / MILTON MILOCH		CPF/CNPJ: 024.730.688-60
Endereço: RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 745		Bairro: VALE VERDE
Município: VINHEDO	UF: SP	CEP: 13279-130
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: LOTE Nº. 2, QUADRA N LOTEAMENTO RECANTO DO SELADO		Área Total (ha): 00,0989
Registro nº: 3.951		Área Total RL (ha): NA

Município/Distrito: CAMANDUCAIA / MONTE VERDE		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 400.757 Y 7.540.292		Datum: SIRGAS 2000		
Fuso: 23k				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): NÃO SE APLICA (NA)				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade		
Supressão de cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0230		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		
Infraestrutura		Construção de edificação e via de acesso		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0230	Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária	Médio	0,0230
Total:	0,0230		Total:	0,0230
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira	Madeira de espécies nativas	6,40	M3	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luís Fernando Rocha Borges – MASP 1147282-6

Data da Vistoria: 10/10/2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 20/08/2020	Observações: <i>EESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA DA PROPRIEDADE CONFORME PROCESSO IEF 10050000326/19 que autoriza intervenção em 0,0230ha.</i>
Validade: 3 (três) anos,	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23 K	400.757 400.488	7.540.292 7.540.179

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Realizar as obras de corte das árvores em época de estiagem, a fim de reduzir o risco de carreamento de partículas sólidas para o curso d'água causando assoreamento;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento;
- Eventuais epífitas dispostas nas árvores autorizadas devem ser transplantadas para fragmento preservado no lote;
- Adotar técnicas de afugentamento para fuga espontânea da fauna através de supressão da vegetação de forma sequencial iniciando com a limpeza/remoção de sub-bosque, com instrumentos como foice e facão, seguida de retirada com motosserra (cortes dos troncos, empilhamento, remoção da galhada) e somente depois, quando necessário, a intervenção poderá ser efetuada com uso de maquinário removendo galhadas restantes e folhagens, assim como destoca e revolvimento de terra para limpeza sendo que animais da fauna visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação com conectividade próxima a intervenção).

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

- Proteção de 30% da cobertura vegetal nativa, área de 00,02,96 ha e servidão florestal de 00,04,60 ha da cobertura vegetal nativa, sitiadas no interior da propriedade Lote 2 da Quadra N, totalizando 00,07,56 ha, coordenadas geográficas (UTM) 393676 E / 7469741 S e descritas no Projeto Técnico de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor Haruo Shiroma, CREA-MG 5061295377/D, ART de Obra ou

Serviço nº. 14201900000005507718, devendo esta área ser protegida, não sendo autorizado qualquer intervenção nesta, sobretudo no sub-bosque existente.

CONDICONANTES:

Apresentar o TCCF (Termo compensação Mata Atlântica) averbado junto a matrícula do imóvel no prazo de 90 dias após emissão da autorização.

Caso seja notifica via SINAFLOR, realizar as adequações no prazo de 30 dias contados do encaminhamento visando finalização do cadastro do projeto no sistema.

Autorização condicionada a obtenção do Alvará de Construção junto ao município, ente federativo responsável pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Lei Federal n. 6.766/1979.

12. OBSERVAÇÃO

PROCESSO SEI 2100.01.0029065/2020-87.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 20/08/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18146783** e o código CRC **8DE2C805**.